



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO



TERMO ADITIVO 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº. 010/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO E A FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.388.708/0001-88, com sede na Avenida 07 de Junho nº 452– Centro, CEP 49.300-000, em TOBIAS BARRETO– Sergipe, representada neste ato pela sua gestora a Sra. **SABRINA DE FREITAS MELO OLIVEIRA**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e a **FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.778.881/0001-00, com sede na Av. Robert Kock, 1440- Aragarça, Londrina/PR, CEP: 86.037-010, neste ato representada por **YAGO BIENIEK MENDES**, portador do CPF nº 142.279.469-56, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de nº. 010/2024, equalizando o valor dos produtos do contrato, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	ANTIGO	REQ	NOVO	TOTAL
52	LUVA PARA PROCEDIMENTO (P)	2.150	R\$ 11,99	R\$ 11,25	R\$ 23,24	R\$ 24.187,50
53	LUVA PARA PROCEDIMENTO (M)	1.150	R\$ 11,99	R\$ 11,25	R\$ 23,24	R\$ 12.937,50
54	LUVA PARA PROCEDIMENTO (G)	700	R\$ 11,99	R\$ 11,25	R\$ 23,24	R\$ 7.875,00
TOTAL DO REEQUILÍBRIO						R\$ 45.000,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO**



Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato de nº. 010/2024 - FMS que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro de Tobias Barreto/SE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Tobias Barreto/SE, 20 de março de 2024.

SABRINA DE FREITAS MELO OLIVEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO

CONTRATANTE

YAGO BIENIEK

MENDES:14227946

956

Assinado de forma digital por
YAGO BIENIEK
MENDES:14227946956
Dados: 2024.03.20 15:26:48
-03'00'

Sabrina de Freitas Melo Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
DECRETO Nº 1517/2023

FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Denise de Anchieta Aquino

2ª Elícia Ramos Antelo